

**EDITAL DG/IFRJ 02/2025**  
**PROCESSO SELETIVO DE INTEGRANTES DISCENTES DA EQUIPE**  
**GESTORA DO LABORATÓRIO DE PROTOTIPAGEM IFMAKER:**  
**OFICINA CRIATIVA SUL FLUMINENSE**

O Instituto Federal do Rio de Janeiro, *campus* Volta Redonda, através da Coordenação Local do Laboratório de Prototipagem IFMaker Oficina Criativa Sul Fluminense, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital referente a seleção de discentes integrantes da equipe gestora do Laboratório de Prototipagem IFMaker - Oficina Criativa Sul Fluminense.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente edital destina-se a identificar e selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de nível técnico e graduação para auxiliar no desenvolvimento das atividades do Laboratório de Prototipagem IFMaker: Oficina Criativa Sul Fluminense, localizado no campus Volta Redonda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro em conformidade com a resolução o ConSup/IFRJ nº 64, de 20 de dezembro de 2021.
- 1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado da publicação do ato de homologação do resultado final do Seletivo, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Coordenação Local do Laboratório.
- 1.3 Os classificados farão parte do cadastro de reserva para composição da equipe durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 1.4 Os membros discentes integrantes da equipe gestora do Laboratório de Prototipagem IFMaker: Oficina Criativa Sul Fluminense poderão perceber uma cota de bolsa relativa ao programa de Monitoria do IFRJ campus Volta Redonda.

## **2 DA NATUREZA DO LABORATÓRIO**

- 2.1 O IFMaker: Oficina Criativa Sul Fluminense, é um ambiente de inovação colaborativo, facilitador de projeção, produção e consolidação de produtos, serviços e inovações, para a realização de aulas, eventos, minicursos, e palestras, além de projetos com foco na solução de problemas para o desenvolvimento local, por meio das atividades de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão desenvolvidas no IFRJ, buscando fornecer, diretamente ou por meio de seus parceiros, infraestrutura de apoio que facilite o desenvolvimento de pesquisas, ideias ou projetos de novos produtos, processos ou serviços.

## **3 DAS VAGAS E REQUISITOS DOS DISCENTES**

- 3.1 Poderão participar deste processo seletivo discentes regularmente matriculados a partir de 2025-1 nos seguintes períodos letivos:
  - 3.1.1 No segundo ou terceiro período do curso Técnico de Metrologia do campus Volta Redonda

- 3.1.2 Do segundo ao quarto período do curso Técnico em Eletrotécnica do campus Volta Redonda;
  - 3.1.3 Do terceiro ao sétimo período do Curso Técnico em Automação Industrial do campus Volta Redonda;
  - 3.1.4 Do segundo ao sétimo período dos cursos de Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Física do campus Volta Redonda;
  - 3.1.5 Discentes dos cursos de nível técnico e graduação do campus Volta Redonda que não se enquadrem nos perfis anteriores, poderão participar na condição de voluntários.
- 3.2 Uma das vagas será reservada a estudantes atendidos pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (CONAPNE) do *campus* Volta Redonda, seguindo os mesmos critérios indicados nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, e considerando que:
- 3.2.1 A vaga será concedida aos estudantes que apresentem laudos médicos ou relatórios pedagógicos que justifiquem o acompanhamento pela CONAPNE.
  - 3.2.2 Os estudantes devem estar em acompanhamento há, pelo menos, um período letivo, com registro formal de atendimento, a ser emitido pela CONAPNE.
  - 3.2.3 A vaga será prioritariamente destinada a estudantes que estejam nos períodos finais de seus cursos e que ainda não tenham concluído a carga horária obrigatória de estágio supervisionado.
  - 3.2.4 Para fins de desempate, serão considerados, respectivamente: a menor carga horária de estágio supervisionado já cumprida, o período letivo mais avançado, o estudante de maior idade, o estudante em maior tempo de acompanhamento pela CONAPNE.

#### **4 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO DISCENTE**

- 4.1 São atribuições dos discentes integrantes da equipe do espaço:
- 4.1.1 Zelar pelo bom uso do local e dos equipamentos do laboratório;
  - 4.1.2 Não permitir o usuário entrar no laboratório com alimentos e bebidas;
  - 4.1.3 Prestar orientações aos usuários para correta utilização dos equipamentos e softwares instalados;
  - 4.1.4 Nunca deixar um usuário sozinho no laboratório;
  - 4.1.5 Comunicar à coordenação qualquer problema com equipamentos e com usuários que infringirem normas do Laboratório;
  - 4.1.6 Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de Laboratório dentro de suas atividades;
  - 4.1.7 Gerenciar o controle de insumos do espaço;
  - 4.1.8 Monitorar atividades de extensão, pesquisa e inovação realizadas nos laboratórios.
  - 4.1.9 Cumprir a carga horária mínima semanal caso seja bolsista do programa de Monitoria do IFRJ campus Volta Redonda.
  - 4.1.10 Realizar as capacitações indicadas pela Coordenação Local;
  - 4.1.11 Elaborar e entregar os relatórios de atividades nos prazos estabelecidos.
- 4.2 Fica proibido ao discente integrante da equipe gestora:

- 4.2.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença de professor ou do responsável pelo laboratório;
- 4.2.2 Desempenhar atividades não inerentes ao Laboratório;
- 4.2.3 Desenvolver atividades sem a autorização do responsável pelo setor;
- 4.2.4 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários técnico-administrativos.

## 5 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

5.1 A concessão de bolsas, bem como o período de vigência das mesmas, fica condicionado à disponibilidade orçamentária do campus. Os valores das bolsas e a carga horária mínima semanal são apresentados no quadro 1.

Quadro 1 - Valores e carga horária prevista para as bolsas

Programa	Modalidade	Vigência	Carga horária semanal	Valor (R\$ / mês)
Programa de monitoria	Estudante - nível superior ou técnico	Conforme disponibilidade do campus	20h	392,00
Programa de monitoria	Estudante - nível superior ou técnico	Conforme disponibilidade do campus	10h	196,00

5.2 A concessão de bolsas dar-se-á mediante processo seletivo, considerando-se a ordem de classificação dos discentes e disponibilidade de bolsas por Modalidade.

5.3 Após o período de vigência das bolsas, os candidatos que forem convocados poderão atuar na equipe gestora em caráter voluntário.

## 6 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 10/02/2025 à 15/02/2025, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/4bGWob1NyrYyL1nf6>.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será conduzido por membros selecionados da atual equipe gestora do laboratório sendo gerenciado pela Coordenação Local do mesmo.

7.2 O processo de seleção consistirá em duas etapas.

7.2.1 A primeira etapa possui caráter eliminatório e classificatório e consistirá de entrevista, realizada por integrantes da equipe gestora do espaço. Esta etapa possui como objetivo informar o candidato sobre o cargo e extrair dados sobre suas capacidades, sendo para isso avaliados os seguintes critérios:

- Experiência técnica/conhecimento na área;
- Formações complementares;
- Entusiasmo do candidato;
- Comportamento ético;

- Comunicação;
- Planejamento;
- Iniciativa;

7.2.2 Cada candidato receberá uma NOTA POR CRITÉRIO para cada avaliador, sendo esta com valores de 1 à 5 pontos, com tais pontos correspondentes à:

- Muito satisfeito = 5
- Satisfeito = 4
- Neutro = 3
- Insatisfeito = 2
- Muito insatisfeito = 1

7.2.3 Cada avaliador emitirá para cada candidato uma NOTA POR AVALIADOR, efetuando-se a média aritmética das NOTAS POR CRITÉRIO.

7.2.4 A NOTA A PRIMEIRA FASE (N1) será obtida para cada candidato através da média aritmética das NOTAS POR AVALIADOR.

7.2.5 Os candidatos serão classificados na primeira fase em ordem decrescente das notas da primeira fase.

7.2.6 Em caso de empate na N1, o desempate será estabelecido pela coordenação Local do espaço.

7.2.7 Serão desclassificados candidatos que obtiverem nota final inferior à 3 ou que faltarem à entrevista.

7.2.8 Serão classificados para segunda fase até 8 candidatos aprovados na primeira fase, respeitando-se a ordem de classificação.

7.2.9 Os candidatos aprovados na primeira fase, mas não classificados para a segunda poderão ser chamados na condição de integrantes voluntários da equipe gestora do espaço.

7.3 A segunda etapa possui caráter classificatório e consistirá de uma avaliação do candidato em oficina de modelagem 3d, que ocorrerá na data e horário estabelecido no cronograma disposto no item 10 deste edital.

7.3.1 Na segunda etapa os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- Interesse;
- Comunicação;
- Criatividade;
- Compreensão do conteúdo;

7.3.2 Os candidatos serão avaliados na segunda fase pela coordenação local do espaço, recebendo uma nota entre 0 e 5 pontos correspondente à NOTA DA SEGUNDA ETAPA (N2).

7.4 A NOTA FINAL (NF) será obtida através da média aritmética entre as notas N1 e N2.

7.5 A classificação final dos candidatos será dada em ordem decrescente das notas finais.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 Após o encerramento da segunda etapa, a equipe gestora do espaço terá até 10 dias para a divulgação do resultado.
- 8.2 O resultado será divulgado através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.3 Após a divulgação do resultado, o candidato selecionado deverá em até 7 dias manifestar interesse pela vaga respondendo o e-mail do resultado. Caso, não responda dentro do prazo estabelecido, o candidato será eliminado do processo seletivo.

## 9 DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 A admissão do candidato está condicionada a entrega e envio de TODA a documentação necessária, sendo esta informada no e-mail de divulgação.

## 10 CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma

<b>Etapa do processo</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrição	10/02/2025 à 14/02/2025
Entrevistas	17/02/2025 e 18/02/2025
Oficina prática	24/02/2025 das 15h às 18h
Divulgação dos resultados	Até 06/03/2025

- 10.1 As datas especificadas no cronograma poderão ser alteradas, neste caso o candidato será informado via e-mail.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2025.